



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 304/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a Portaria GM/MS nº 395, de 15/03/2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019;

a Deliberação nº 011/2019 – CIR Entre Rios de tomada de conhecimento do pleito de São Vicente do Sul sobre a utilização de saldo financeiro de Emendas Parlamentares;

a Ata 35 do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente do Sul que aprova a utilização de saldo financeiro de Emendas Parlamentares;

a necessidade de atender ao disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da solicitação do município de **São Vicente do Sul** para a aquisição de equipamentos e material permanente por meio da utilização de saldo financeiro, no valor de R\$ 119.568,02, oriundo de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde, Emendas Parlamentares nº 13874.923000/1130-05, 13874.923000/1130-03 e 13874.923000/1160-01.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de julho de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS